



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4970/2019**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.813.069/0001-83, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 403, sala 01, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

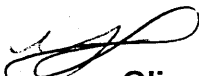
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 479,55** (quatrocentos setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por viagem, conforme **Comunicação Interna nº 014/2024 da SMF anexa.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.

  
**Empresa Oliveira e Teixeira Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 606 - CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
 Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 014/2024**

**Origem: Setor Contábil -SMF**  
**Para: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 22/02/2024**

**Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4970/2019 com a empresa MOREIRA & LEMOS LTDA ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.**

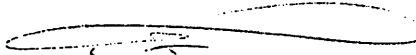
**Do 13º Termo Aditivo**

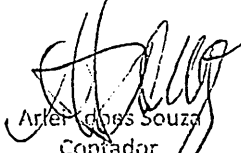
**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 495,29 (...) por viagem...**

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
<b>Acumulado em 12 meses</b>											<b>-3,1783%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4970/2019								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4970/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 301,70	R\$ 301,70	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 301,70	R\$ 323,78	Reajusta
TA 02	19/03/20							Muda Razão
TA 03	11/12/20						R\$ 15.749,21	Adiantamento
TA 04	07/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 323,79	R\$ 398,71	Reajusta
TA 05	27/09/21	(assume dívida do TA 03)						Muda Razão
TA 06	13/12/21						R\$ 872,90	Kit Ccovid
TA 07	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 08	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 398,71	R\$ 438,82	Reajusta
TA 09	12/04/22							Troca condutor
TA 10	31/05/22			IGP-M	17,7925%	R\$ 398,71	R\$ 469,65	
TA 11	27/09/22							Troca veículo
TA 12								
TA 13	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 469,65	R\$ 495,29	Reajusta
TA 14	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga
<b>REAJUSTE</b>	<b>15/01/23</b>			<b>IGP-M</b>	<b>-3,1783%</b>	<b>R\$ 495,29</b>	<b>R\$ 479,55</b>	<b>Reajusta</b>

O valor corrigido é de R\$ 479,55 (quatrocentos e setenta e nove reais, com cinquenta e cinco centavos) por viagem.

  
 Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235-1

  
 Arley Edson Souza  
 Contador  
 CRCRS-068452/P-0